



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo
Prefeito Jaci Tadeu da Silva

Coordenadoria de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ano 5 . Nº 226 . Itapevi, 26 de Abril de 2013

www.itapevi.sp.gov.br

Parcelamento do IPTU é prorrogado até o final de junho

A Prefeitura estendeu o prazo para parcelar as dívidas de seus munícipes relacionadas a tributos como IPTU e ISS, através do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS). Com a medida, os contribuintes têm até o final do mês de junho para realizarem o parcelamento com tranquilidade.

Pág. 02



Futsal Solidário marcará abertura da Campanha do Agasalho de Itapevi

Pág. 02

Campanha de Vacinação contra a gripe continua até o dia 10 de maio



Idosos com 60 anos ou mais, crianças entre 6 meses e 2 anos de idade, gestantes e puérperas (mães de recém-nascidos) têm um prazo maior para se imunizarem contra a Influenza (gripe). A Campanha de Vacinação contra a doença acaba de ser prorrogada até o dia 10 de maio pelo Ministério da Saúde.

Pág. 12



Bairros passam por obras de melhoria viária

Pág. 12



4ª AÇÃO COMADI DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS EM ITAPEVI 04 de Maio a 28 de Junho

Curso de Multiplicadores, Passeio Ciclístico, Caminhada, Concurso Artístico e mais.

Parcelamento do IPTU é prorrogado até o final de junho

Contribuintes ganham mais 60 dias para renegociar seus débitos pendentes

A Prefeitura estendeu o prazo para parcelar as dívidas de seus munícipes relacionadas a tributos como IPTU e ISS, através do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS). Com a medida, os contribuintes têm até o final do mês de junho para realizarem o parcelamento com tranquilidade.

○ REFIS possibilita a re-

missão de créditos tributários aos contribuintes que estão em atraso com pagamento de impostos. Isso é garantido através da redução dos valores de multas moratórias e juros sobre os débitos pendentes, a partir do número de parcelas combinadas entre contribuintes e Prefeitura, permitindo o refinanciamento da dívida do inadimplente com o Te-

souro Municipal.

Com mais 60 dias para realizar a renegociação, os contribuintes devem se dirigir à Secretaria da Receita, situada na sede da Prefeitura (avenida Presidente Vargas, 405, Vila Nova Itapevi), munidos de documentos pessoais e dos carnês de impostos. O atendimento acontece de segunda à sexta-feira, das 08h

às 17h, no piso térreo.

Além disso, a Prefeitura vem levando o serviço aos bairros nos finais de semana, oferecendo a oportunidade aos contribuintes – que trabalham em horário comercial durante a semana e não têm condições de se dirigir à Secretaria da Receita –, de efetuarem o parcelamento em seus próprios bairros.

Futsal Solidário marcará abertura da Campanha do Agasalho de Itapevi

Começa neste sábado (27), mais uma edição da Campanha do Agasalho em Itapevi. Com o tema “Não se Esqueça. Aqueça!”, a ação, promovida pelo Fundo Social com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, tem o intuito de arrecadar agasalhos e cobertores.

Este ano, a abertura da Campanha acontecerá durante o “Futsal Solidário”, no amistoso entre veteranos da Seleção Brasileira da modalidade e componentes da equipe Furacão/Colina. A partida acontece no Complexo Desportivo Educacional João Salvarani, às 18 horas.

Quem quiser contribuir com a ação solidária, basta se dirigir aos postos de arrecadação. A Prefeitura disponibiliza pontos de recolhimento em comércios, escolas e unidades de saúde municipais, além de prédios públicos espalhados pela cidade. Em todos esses postos estarão disponíveis caixas identificadas com cartazes da cam-



panha. Como de costume, as unidades do CRAS (Centros de Referência da Assistência Social), situados nos bairros Vila Dr. Cardoso, Vila Aurora, Jardim Paulista e Amador Bueno, também servirão de postos de recolhimento.

Além disso, acontecerá a tradicional disputa entre os departamentos municipais, secretarias e escolas, que premiará o setor que arrecadar o maior número de itens. Vale ressaltar que as secretarias concorrem com o maior número de cobertores novos e as instituições de ensino em quantidade de agasalhos.

Quinta escola de Itapevi oferece ‘Programa Mais Educação’ aos alunos da rede pública

Os alunos dos quintos anos do CEMEB Professor Jossei Toda, na Vila Santa Rita, a partir dessa semana, passaram a participar de atividades no contraturno escolar. Trata-se da adoção do “Programa Mais Educação”, implantado pela Prefeitura através da Secretaria de Educação e Cultura.

Cerca de 62 alunos das turmas de quinto ano da instituição, a partir da última terça-feira (23), iniciaram uma série de atividades extracurriculares, desenvolvidas fora do horário normal de aulas. Dentre elas estão aulas de pintura, acompanhamento pedagógico (que engloba leitura e jogos matemáticos), educação ambiental, além de atividades recreativas e de lazer. De acordo com a direção da escola, o objetivo é estender

o programa para os estudantes dos terceiros anos, passando a atender, entre crianças e jovens participantes, o total de 100 estudantes.

O objetivo é proporcionar mais interação entre os alunos, conciliando atividades pedagógicas e lazer. Para isso, os estudantes devem ficar no mínimo 35 horas por semana envolvidos no programa. Em Itapevi, o projeto está em mais quatro instituições de ensino, como os CEMEBs Prof. Luiz Antônio de Oliveira e Cecília Meireles, e também, nas Escolas Municipais Arco Iris e Vila São Luiz. A Secretaria de Educação e Cultura planeja implantar, em breve, o mesmo programa nos CEMEBs Machado de Assis e Governador André Franco Montoro, totalizando sete unidades este ano.



educação
EDUCAÇÃO INTEGRAL

**Publicações Oficiais****Secretaria de Governo****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI****LEI Nº2.172, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

(REVOGA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONCEDIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº436, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica REVOGADA a concessão de direito real de uso da área de 5.200,00 m² (cinco mil e duzentos metros quadrados), localizada no loteamento “Jardim Rosemary”, concedida pela Lei Municipal Nº436, de 30 de novembro de 1981.

Art. 2º - O imóvel citado no artigo anterior fica afetado como bem de uso especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº436/81.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 de abril de 2013.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de abril de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

(ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 23 DE JULHO DE 2012, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS E OUTROS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, A AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar Nº62, de 23 de julho de 2012, passa a contar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – O Plano Municipal de Saneamento a que se refere o “caput”, sofrerá revisão a cada 4 (quatro) anos, a partir da entrada em vigor da presente Lei Complementar, objetivando incorporar os ajustes necessários à perfeita execução dos serviços no Município de Itapevi.”

Art. 2º - O artigo 6º da Lei Complementar Nº62, de 23 de julho de 2012, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 6º - A obtenção dos benefícios previstos no artigo anterior, fica condicionada ao pagamento pela Sabesp ao Município de Itapevi do valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) destinados a ações de saneamento ambiental, sendo:

I - R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para o implantação de Parque Ecológico de Itapevi; e

II - R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para intervenções e obras de drenagem.

§ 1º - Caberá exclusivamente ao Município de Itapevi o desenvolvimento e execução dos projetos indicados no “caput”, deste artigo.

§ 2º - A inobservância do disposto neste artigo, ensejará no imediato cancelamento dos benefícios fiscais concedidos, com lançamento de todos os tributos, acrescidos dos encargos legais, a contar da data da ocorrência dos respectivos fatos geradores.”

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações decorrentes da implantação desta Lei Complementar, especialmente no que se refere aos critérios previstos no anexo de metas fiscais, constantes da Lei Municipal Nº2.161/2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013.

Parágrafo único - Na elaboração do orçamento, inclusive para os exercícios subsequentes, o Poder Executivo, adotará as medidas necessárias ao atendimento do disposto na Lei Complementar Nacional Nº101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar Nº62, de 23 de julho de 2012, não alteradas por esta Lei Complementar.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 de abril de 2013.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de abril de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº4.908, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

(PRORROGA O PRAZO FIXADO NA LEI MUNICIPAL Nº2.163, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013, PARA QUE OS MUNICÍPIOS OBTENHAM O REFIS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de opção pelo REFIS, de que trata o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal Nº2.163, de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de abril de 2013.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de abril de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº4.909, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

(CRIA O COMITÊ LOCAL DE GESTÃO DO PLANO INTEGRADO DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a adesão do Município de Itapevi ao Programa do Governo Federal “Crack, é possível vencer”;
CONSIDERANDO, as diretrizes preconizadas pela Política Nacional sobre Drogas, com vistas a assegurar;
CONSIDERANDO, a efetividade dos direitos humanos e enfrentamento do preconceito com relação às pessoas que usam drogas e suas famílias;

CONSIDERANDO, a adoção de estratégias adequadas às especificidades da população a ser beneficiada, considerando as dimensões social, cultural e econômica;

CONSIDERANDO, o respeito à autonomia dos indivíduos na reconstrução de trajetórias de vida;

CONSIDERANDO, a proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, a redução dos riscos e danos relacionados ao consumo de drogas;

CONSIDERANDO, a articulação intersetorial por meio do trabalho integrado; e

CONSIDERANDO, a participação social.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a criação do Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de Itapevi.

Art. 2º - O Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de Itapevi será coordenado pela Secretaria Municipal de Segurança, sendo composto por 1 (um) representante das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Segurança;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde;

V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º - Os titulares das Secretarias mencionadas no artigo 2º deste Decreto deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Segurança, no prazo de 10 dias contados da publicação deste ato normativo, os nomes dos respectivos representantes de suas Secretarias no Comitê Local.

§ 1º – Poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, dos Poderes Judiciários e Legislativos, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como especialistas.

§ 2º – O Comitê Local se reunirá periodicamente, mediante convocação da Secretaria de Municipal de Segurança.

Art. 4º - São objetivos do Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de Itapevi:

I - Estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à prevenção do uso, tratamento e reinserção social de usuários de crack e outras drogas, contemplando a participação dos familiares e a atenção aos públicos vulneráveis, entre outros, crianças, adolescentes e população em situação de rua;

II - Estruturar, ampliar e fortalecer as redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários de crack e outras drogas, por meio da articulação das ações do Sistema Único de Saúde – SUS com as ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III - Capacitar, de forma continuada, os agentes governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à segurança pública, à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas;

IV - Promover e ampliar a participação comunitária nas políticas e ações de segurança pública, prevenção do uso, tratamento, reinserção social e ocupacional de usuários de crack e outras drogas, bem como fomentar a multiplicação de boas práticas;

V - Disseminar informações qualificadas relativas ao crack e outras drogas;

VI - Fortalecer as ações de enfrentamento ao tráfico de crack e outras drogas ilícitas no Município de Itapevi.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 de abril de 2013.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de abril de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº4.910, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROJETO DE DRENAGEM NO CORREGO “SAPIANTÁ”, PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UM TERRENO URBANO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO “SAPIANTÁ”, NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DO SR. WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 016920 de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO, que o Município de Itapevi vem sofrendo enchentes e alagamentos provocados pelas chuvas,

CONSIDERANDO, que as enchentes e alagamentos provocam sérios danos aos patrimônios públicos e à população de Itapevi, tais como riscos à vida e à saúde pública, e

CONSIDERANDO, que o projeto de drenagem é de extrema necessidade, sendo fundamental para contenção de enchentes e alagamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial e ser utilizado para execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapientã, o imóvel identificado como um terreno urbano situado no lugar denominado “sapientã”, no Bairro de São João, município e comarca de Itapevi, estado de São Paulo, contendo as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto “0”, ponto esse situado junto a lateral direita da antiga Estrada Municipal atual Estrada do Sapientã que vai de Itapevi ao Bairro do Sapientã; do ponto “0”, as divisas segue com a distância de 59,00 metros e confronta com os lotes “19 ao 07” da Quadra “A”, vai atingir o ponto “1”, ponto esse confinado com propriedade de Waldemar Petena de Oliveira; deste ponto segue em linha reta com distância de 116,00 metros até atingir o ponto “2” ponto este situado junto à margem direita do Rio Sapientã, daí as divisas se faz pela margem do referido rio pela distância de 156,00 metros, até atingir o ponto “3”, do ponto “3” as divisas segue com a distância de 130,86 metros e confinando com propriedade de Guilherme Licati, vai atingir o ponto “4”, ponto esse situado junto a lateral direita da antiga Estrada Municipal atual Estrada do Sapientã; a partir daí a divisa de faz pela lateral da referida estrada pela distância de 152,60 metros, até atingir o ponto “0”, ponto esse onde se iniciaram as presentes divisas encerrando uma área total de 21.076,40 metros quadrados, cuja inscrição cadastral municipal é 23.132.51.42.0001.00.000-1, de propriedade do Sr. Waldemar Petena de Oliveira .

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se à execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapientã, fundamental para contenção de enchentes e alagamentos, sendo de extrema importância para os municípios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Do valor indenizável, pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área.

Art. 5º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal Nº 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal Nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 4.799 de 29 de julho de 2011.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de abril de 2013.
JACI TADEU DA SILVA - PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de abril de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI - SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº4.911, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROJETO DE DRENAGEM NO CORREGO “SAPIANTÁ”, PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO GLEBA “II-B”, PARTE DA GLEBA II, SITUADO NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI – SP DE PROPRIEDADE DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 016920 de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO, que o Município de Itapevi vem sofrendo enchentes e alagamentos provocados pelas chuvas,

CONSIDERANDO, que as enchentes e alagamentos provocam sérios danos aos patrimônios públicos e à população de Itapevi, tais como riscos à vida e à saúde pública, e

CONSIDERANDO, que o projeto de drenagem é de extrema necessidade, sendo fundamental para contenção de enchentes e alagamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial e ser utilizado para execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapientã, o imóvel identificado como UM TERRENO URBANO designado GLEBA “II-B”, parte da Gleba II, situado no Bairro de São João, no município e comarca de Itapevi, e assim descrito: está localizado de frente para o alinhamento da Estrada Sapientã, em sua lateral esquerda no sentido de quem segue em direção a Avenida Pedro Paulino, distante desta 751,11 metros, medindo 55,46 metros em linha reta inclinada, entre os pontos “12” e “13”, no azimuth 299º12’14”, de frente para o alinhamento da Estrada Sapientã; do lado direito de quem da referida Via Pública olha para o imóvel, mede da frente aos fundos em linha reta 191,84 metros, entre os pontos “13” e “15A” obedecendo o azimuth 52º43’45”, e divide com a Gleba “II-A” do lado esquerdo, obedecendo o mesmo sentido, mede em dois segmentos sendo: 72,97 metros entre os pontos “12” e “17”, obedecendo o azimuth 65º56’26”, e mais 91,53 metros entre os pontos “17” e “16”, obedecendo o azimuth de 56º43’44”, e divide nestes dois segmentos com propriedade de Walter Fernandes Mesa e Outros; e, nos fundos em linha irregular,

mede 70,06 metros acompanhando o curso do córrego Sapientã entre os pontos “15A” e “16”, encerrando a área de 6.989,67 metros quadrados, de cuja inscrição cadastral municipal é 23.132.51.85.0200.00.000-1 e encontra-se matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cotia – SP sob o número 74.060, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo – CDHU.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se à execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapientã, fundamental para contenção de enchentes e alagamentos, sendo de extrema importância para os municípios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Do valor indenizável pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área.

Art. 5º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal Nº 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal Nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário em especial do Decreto Nº 4.800 de 29 de julho de 2011.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de abril de 2013.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de abril de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº4.912, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROJETO DE DRENAGEM NO CORREGO “SAPIANTÁ”, PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UM TERRENO URBANO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO “SAPIANTÁ”, NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI - ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DO SR. GENNARO TORRES E OUTRO.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 016920 de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO, que o Município de Itapevi vem sofrendo enchentes e alagamentos provocados pelas chuvas,

CONSIDERANDO, que as enchentes e alagamentos provocam sérios danos aos patrimônios públicos e à população de Itapevi, tais como riscos à vida e à saúde pública, e

CONSIDERANDO, que o projeto de drenagem é de extrema necessidade, sendo fundamental para contenção de enchentes e alagamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial e ser utilizado para execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapientã, o imóvel identificado como um terreno urbano situado no lugar denominado “sapientã”, no Bairro de São João, município e comarca de Itapevi estado de São Paulo, contendo as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto “0”, ponto esse situado junto a lateral direita da antiga Estrada Municipal atual Estrada do Sapientã que vai de Itapevi ao Bairro do Sapientã; do ponto “0”, as divisas segue com a distância de 120,61 metros e confronta com propriedade da Munte Construções Industrializadas Ltda. vai atingir o ponto “1”, ponto esse situado junto à margem direita do Rio Sapientã, daí as divisas se faz pela margem do referido rio pela distância de 46,85 metros, até atingir o ponto “2”, do ponto “2” as divisas segue com a distância de 154,65 metros e confinando com propriedade de Inst Form Qualidade Trabalho, vai atingir o ponto “3”, ponto esse situado junto a lateral direita da antiga Estrada Municipal atual Estrada do Sapientã; a partir daí a divisa de faz pela lateral da referida estrada pela distância de 88,74 metros, até atingir o ponto “0”, ponto esse onde se iniciaram as presentes divisas encerrando uma área total de 8.492,66 metros quadrados, de cuja inscrição cadastral municipal é 23.132.51.95.0001.00.000-1 e encontra-se matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cotia – SP sob o número 46.307, de propriedade do Sr. Gennaro Torres e outro.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se à execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapientã, fundamental para contenção de enchentes e alagamentos, sendo de extrema importância para os municípios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Do valor indenizável pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área.

Art. 5º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal Nº 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal Nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 4.801 de 29 de julho de 2011.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de abril de 2013.
JACI TADEU DA SILVA - PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de abril de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº4.913, DE 26 DE ABRIL DE 2013.**

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROJETO DE DRENAGEM NO CORREGO “SAPIANTÁ”, PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UM TERRENO URBANO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO “SAPIANTÁ”, NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DO SR. GUILHERME LICATI.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 016920 de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO, que o Município de Itapevi vem sofrendo enchentes e alagamentos provocados pelas chuvas,

CONSIDERANDO, que as enchentes e alagamentos provocam sérios danos aos patrimônios públicos e à população de Itapevi, tais como riscos à vida e à saúde pública, e

CONSIDERANDO, que o projeto de drenagem é de extrema necessidade, sendo fundamental para contenção de enchentes e alagamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial e ser utilizado para execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantã, o imóvel identificado como Um terreno urbano situado no lugar denominado “sapiantã”, no Bairro de São João, município e comarca de Itapevi estado de São Paulo, contendo as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto “0”, ponto esse situado junto a lateral direita da antiga Estrada Municipal atual Estrada do Sapiantã que vai de Itapevi ao Bairro do Sapiantã; do ponto “0”, as divisas segue com a distância de 170,05 metros e confronta com propriedade de Waldemar Petena de Oliveira, vai atingir o ponto “1”, ponto esse situado junto à margem direita do Rio Sapiantã, daí as divisas se faz pela margem do referido rio pela distância de 118,39 metros, até atingir o ponto “2”, do ponto “2” a divisa segue com a distância de 137,58 metros e confinando com propriedade de Jair Navarro Alba, vai atingir o ponto “3”, ponto esse situado junto a lateral direita da antiga Estrada Municipal atual Estrada do Sapiantã; a partir daí a divisa de faz pela lateral da referida estrada pela distância de 101,40 metros, até atingir o ponto “0”, ponto esse onde se iniciaram as presentes divisas encerrando uma área total de 13.213.10 metros quadrados, de cuja inscrição cadastral municipal é 23.132.51.20.0001.00.0001, de propriedade do Sr. Guilherme Licati.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se à execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantã, fundamental para contenção de enchentes e alagamentos, sendo de extrema importância para os municípios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Do valor indenizável pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área.

Art. 5º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal Nº 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal Nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 4.802 de 29 de julho de 2011.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de abril de 2013.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de abril de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº4.914, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROJETO DE DRENAGEM NO CORREGO “SAPIANTÁ”, PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UM TERRENO URBANO, DESIGNADO GLEBA “II-A”, PARTE DA GLEBA II, SITUADO NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DE INSTITUTO DE FORMAÇÃO QUALIDADE TRABALHO.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 016920 de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO, que o Município de Itapevi vem sofrendo enchentes e alagamentos provocados pelas chuvas,

CONSIDERANDO, que as enchentes e alagamentos provocam sérios danos aos patrimônios públicos e à população de Itapevi, tais como riscos à vida e à saúde pública, e

CONSIDERANDO, que o projeto de drenagem é de extrema necessidade, sendo fundamental para contenção de enchentes e alagamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial e ser utilizado para execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantã, o imóvel identificado como UM TERRENO URBANO, designado GLEBA “II-A”, parte da Gleba II, situado no Bairro de São João, no município e comarca de Itapevi, e assim descrito: está localizado de frente para o alinhamento da Estrada Sapiantã, em sua lateral esquerda no sentido de quem segue em direção a Avenida Pedro Paulino, distante desta 700,00 metros, medindo 51,11 metros em linha reta inclinada, entre os pontos “13” e “14”, obedecendo o azimute 295º01’23”, de frente para o alinhamento da Estrada Sapiantã; do lado direito de quem da referida Via Pública olha para o imóvel, mede da frente aos fundos em linha reta inclinada 153,77 metros, entre os pontos” 14 “e” 15 “no azimute 232º43’45”, e divide com a propriedade de Gennaro Torres e Outros; do lado esquerdo, obedecendo o mesmo sentido, mede em linha reta 191,84 metros, entre os pontos “13” e “15A”, com azimute de 52º43’45”, e divide com a Gleba” II-B “; e, nos fundos em linha

irregular, mede 40,65 metros acompanhando o curso do córrego Sapiantã entre os”. Pontos “15” e “15A”, Encerrando a área de 6.772.05 metros quadrados, de cuja inscrição cadastral municipal é 23.132.51.85.0149.00.000-1, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cotia – SP sob o nº. 74.059, de propriedade do Instituto de Formação Qualidade Trabalho.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se à execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantã, fundamental para contenção de enchentes e alagamentos, sendo de extrema importância para os municípios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Do valor indenizável pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área.

Art. 5º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal Nº 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal Nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 4.803 de julho de 2011.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de abril de 2013.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de abril de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº4.915, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROJETO DE DRENAGEM NO CORREGO “SAPIANTÁ”, PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UM TERRENO URBANO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO “SAPIANTÁ”, NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DO SR. JAIR NAVARRO ALBA.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 016920 de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO, que o Município de Itapevi vem sofrendo enchentes e alagamentos provocados pelas chuvas,

CONSIDERANDO, que as enchentes e alagamentos provocam sérios danos aos patrimônios públicos e à população de Itapevi, tais como riscos à vida e à saúde pública, e

CONSIDERANDO, que o projeto de drenagem é de extrema necessidade, sendo fundamental para contenção de enchentes e alagamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial e ser utilizado para execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantã, o imóvel identificado como Um terreno urbano situado no lugar denominado “sapiantã”, no Bairro de São João, município e comarca de Itapevi estado de São Paulo, contendo as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto “0”, ponto esse situado junto a lateral direita da antiga Estrada Municipal atual Estrada do Sapiantã que vai de Itapevi ao Bairro do Sapiantã; do ponto “0”, as divisas segue com a distância de 137,58 metros e confronta com propriedade de Guilherme Licati, vai atingir o ponto “1”, ponto esse situado junto à margem direita do Rio Sapiantã, daí as divisas se faz pela margem do referido rio pela distância de 187,23 metros, até atingir o ponto “2”, do ponto “2” as divisas segue com a distância de 126,24 metros e confinando com propriedade de Benedito de Siqueira Filho, vai atingir o ponto “3”, ponto esse situado junto a lateral direita da antiga Estrada Municipal atual Estrada do Sapiantã; a partir daí a divisa de faz pela lateral da referida estrada pela distância de 121,53 metros, até atingir o ponto “0”, ponto esse onde se iniciaram as presentes divisas encerrando uma área total de 13.813,49 metros quadrados, de cuja inscrição cadastral municipal é 23.132.51.20.0389.00.000-1, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cotia – SP sob o nº. 37.658, de propriedade do Sr. Jair Navarro Alba.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se à execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantã, fundamental para contenção de enchentes e alagamentos, sendo de extrema importância para os municípios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Do valor indenizável pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área.

Art. 5º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal Nº 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal Nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e, especial o Decreto N.º 4.804 de 29 de julho de 2011.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de abril de 2013.

JACI TADEU DA SILVA - PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de abril de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº4.916, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROJETO DE DRENAGEM NO CORREGO "SAPIANTÁ", PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UM TERRENO URBANO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "SAPIANTÁ", NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DO SR. WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 016920 de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO, que o Município de Itapevi vem sofrendo enchentes e alagamentos provocados pelas chuvas,

CONSIDERANDO, que as enchentes e alagamentos provocam sérios danos aos patrimônios públicos e à população de Itapevi, tais como riscos à vida e à saúde pública, e

CONSIDERANDO, que o projeto de drenagem é de extrema necessidade, sendo fundamental para contenção de enchentes e alagamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial e ser utilizado para execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantá, o imóvel identificado como Um terreno urbano situado no lugar denominado "sapiantá", no Bairro de São João, município e comarca de Itapevi estado de São Paulo, contendo as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto "0", ponto esse situado junto a lateral esquerda de uma Rua sem Denominação que vai de Itapevi ao Bairro do Sapiantá; do ponto "0", as divisas segue com a distância de 20,00 metros e, vai atingir o ponto "1", deste ponto deflete à direita com distância de 76,80 metros até atingir o ponto "2", do ponto "0" ao ponto "2" confronta com os lotes "01 ao 06" da quadra A em ordem Crescente; ponto "2" esse situado junto à margem direita do Rio Sapiantá, daí as divisas se faz pela margem do referido rio pela distância de 40,50 metros, até atingir o ponto "3", do ponto "3" as divisas segue com a distância de 118,50 metros e confinando com propriedade de Waldemar Petena de Oliveira; deste ponto deflete à esquerda com Distância, de 79,50 metros até atingir o ponto "5" deste ponto deflete à esquerda com distância de 24,90 metros até atingir o ponto "6" deste ponto deflete à direita com distância de 25,90 metros até atingir o ponto "7", do ponto "4" ao "07" confronta com os lotes "19 ao 07" da quadra A, em ordem Decrescente; deste ponto vai atingir o ponto "0", ponto esse situado junto a lateral esquerda da Rua sem Denominação; a partir daí a divisa de faz pela lateral da referida rua pela distância de 10,60 metros, onde se iniciaram as presentes divisas encerrando uma área total de 8.416,30 metros quadrados, de cuja inscrição cadastral municipal é 23.132.51.43.0001.00.000-1, de propriedade do Sr. Waldemar Petena de Oliveira .

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se à execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantá, fundamental para contenção de enchentes e alagamentos, sendo de extrema importância para os municípios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Do valor indenizável pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área.

Art. 5º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal Nº 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal Nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto N.º 4.806 de 29 de julho de 2011.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de abril de 2013.
JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de abril de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº4.917, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROJETO DE DRENAGEM NO CORREGO "SAPIANTÁ", PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UM TERRENO URBANO, SITUADO NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DO SR. WALTER FERNANDES MESA.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 016920 de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO, que o Município de Itapevi vem sofrendo enchentes e alagamentos provocados pelas chuvas,

CONSIDERANDO, que as enchentes e alagamentos provocam sérios danos aos patrimônios públicos e à população de Itapevi, tais como riscos à vida e à saúde pública, e

CONSIDERANDO, que o projeto de drenagem é de extrema necessidade, sendo fundamental para contenção de enchentes e alagamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial e ser utilizado para execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantá, o imóvel identificado como UM TERRENO URBANO, situado no Bairro de São João, no município e comarca de Itapevi, e assim descrito: está localizado de frente para o alinhamento de uma Rua sem Denominação, em sua lateral esquerda no sentido de quem segue em direção a Avenida Pedro Paulino, distante desta 806,57 metros, medindo 110,00 metros em linha reta inclinada, entre os pontos "2" e "0", de frente para o alinhamento Rua sem Denominação do lado direito de quem da referida Via Pública olha para o imóvel, mede da frente aos fundos em linha reta inclinada 164,50 metros entre os pontos "0" e "1" e divide com Cia. Desenv. Habit. Do Est.São Paulo - CDHU nos fundos em linha irregular, mede 256,00 metros acompanhando o curso do córrego Sapiantá entre os Pontos "1" e "2", encerrando a área de 12.100,00 metros quadrados, com inscrição

cadastral municipal é 23.132.51.66.0001.00.000-1, de propriedade do Sr. Walter Fernandes Mesa.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se à execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantá, fundamental para contenção de enchentes e alagamentos, sendo de extrema importância para os municípios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Do valor indenizável pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área.

Art. 5º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal Nº 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal Nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 4.805 de 29 de julho de 2011.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de abril de 2013.
JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de abril de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

4ª AÇÃO COMADI DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS EM ITAPEVI

04 de Maio a 28 de Junho

PROGRAMAÇÃO

04/05 – 09h30
Abertura (Câmara Municipal)

06/05 a 10/05
Curso de Multiplicadores

06/05 a 14/06
Palestras Escolares

09/06 - 09h
Passeio Ciclístico (Saída em frente ao Ita Shopping)

16/06 - a partir das 09h
Encontro de Grafiteiros

17/06 a 21/06
Pedágio "Tô Vacinado"

22/06 - 09h
Caminhada "Tô Vacinado" (Saída em frente ao Estádio)

26/06
Dia D - "Tô Vacinado" e 1º Concurso Artístico

28/06 - 19h
Encerramento (Câmara Municipal)

Realização:



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA

COMADI
Conselho Municipal
Anti Drogas de Itapevi

**Secretaria de Administração****PORTARIAS****Publicação de Portarias de 1734/2013 a 1991/2013**

1734/2013	SANDRA CRISTIANE ELOI DA S DE OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor, a partir de 03/04/2013.
1735/2013	PREFEITO	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão nº 013/2013 - Para Contratação de Empresa para promover aos Educandos da Rede Municipal de Ensino Excursão a Sítio da Região, Planejada com Atividades Lúdico-Pedagógicas ligadas ao Estudo da Conservação do Solo, Fauna e da Flora da Região, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura Processo nº 08552/2013.
1736/2013	ELISANGELA FRANCA MACHADO	Readaptação Funcional - Proc. nº 05800/2013
1737/2013	MARLI DE PAULA SILVA	Readaptação Funcional - Proc. nº 07495/2013
1738/2013	CLAUDIA CRISTIANE DE SOUZA	Readaptação Funcional - Proc. nº 07497/2013
1739/2013	RENATA ANTONIO DE MELO	Readaptação Funcional - Proc. nº 04572/2013
1740/2013	GISELE APARECIDA AMARAL LEITE	Readaptação Funcional - Proc. nº 42999/2012
1741/2013	ADELINA ABREU PESTANA	Readaptação Funcional - Proc. nº 31325/2012
1742/2013	LUCIA GOES DE MORAES	Readaptação Funcional - Proc. nº 03539/2013
1743/2013	LUCIA MARIA DA SILVA MORAES	Readaptação Funcional - Proc. nº 07502/2013
1744/2013	ELISANGELA RODRIGUES	Readaptação Funcional - Proc. nº 23980/2012
1745/2013	GECILENE LIMA SANTOS MEDEIROS	Readaptação Funcional - Proc. nº 27169/2012
1746/2013	ADRIANA NEVES DE ARAUJO DA SILVA	Retifica a Portaria de Férias nº 4385/2012, conforme Processo nº 17044/2005.
1747/2013	MARIA REGINA LORETTI A MARTINS	Altera a Portaria nº 1478/2013, conforme memorando S.F. nº 365/2013.
1748/2013	MARIA REGINA LORETTI A MARTINS	Altera a Portaria nº 1479/2013, conforme memorando S.F. nº 365/2013.
1749/2013	DENISE CRISTIANE CARDOSO DA FONSECA	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 19/04/2013.
1750/2013	WINNE CAROLINE DE SA	Concede Férias
1751/2013	VALDIVINO DE SOUZA	Concede Férias
1752/2013	ELIZABETE ROLIM BELLI	Readaptação Funcional - Proc. nº 16284/2011
1753/2013	MARIA DE FATIMA ALVES SOUSA	Readaptação Funcional - Proc. nº 07496/2013
1754/2013	VANDA LUCIA VIANNA	Readaptação Funcional - Proc. nº 11888/2006
1755/2013	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA	Readaptação Funcional - Proc. nº 38174/2012
1756/2013	IVANEIDE SILVANA F DE OLIVEIRA	Readaptação Funcional - Proc. nº 43665/2012
1757/2013	SIDAILDA GERMANO DE CASTRO LIMA	Readaptação Funcional - Proc. nº 06644/2013
1758/2013	IVANI ERNANDES SERRANO SILVA	Readaptação Funcional - Proc. nº 07503/2013
1759/2013	SIMONE MARIA LUCIANO	Licença Prêmio
1760/2013	LILIANE VIEIRA SZUCK MEIRELES DA LUZ	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir de 22/04/2013.
1761/2013	SILAS PINHEIRO DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Assessor junto a Secretaria de Esportes e Lazer e Nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete junto a Secretaria de Obras e Serviços retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2013.
1762/2013	MARCIA NERY DOS SANTOS	Retifica a Portaria de Férias nº 866/2013, conforme Memorando SASC nº 181/2013.
1763/2013	ADELAINE DE OLIVEIRA FRANCISCO	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 09793/2013
1764/2013	PREFEITO	Altera a Portaria nº 1383/2013 que Constituiu a Comissão Permanente Revisional de Procedimentos Administrativos Disciplinares, conforme Memorando SNIJ nº 2225/2013.
1765/2013	VICTOR ANTONIO BUSTAMANTE OLIVARES	Concede Férias
1766/2013	ROSMARI BENEDICTA DE ALMEIDA ABREU	Readaptação Funcional - Proc. nº 07501/2013
1767/2013	ELAINE SILVA SALLES	Readaptação Funcional - Proc. nº 43662/2012
1768/2013	SILVANA VIEIRA	Readaptação Funcional - Proc. nº 05591/2004
1769/2013	GISELE APARECIDA AMARAL LEITE	Readaptação Funcional - Proc. nº 04731/2013
1770/2013	ROSA APARECIDA FIRMINO	Readaptação Funcional - Proc. nº 07504/2013
1771/2013	AIRTON ALVES ELIAS	Concede Férias
1772/2013	RONI LEITE DO NASCIMENTO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Engenheiro, a partir de 24/04/2013.
1773/2013	ALEXANDRE VANDEIRA DE BARROS	Exonera a pedido do cargo em comissão de Encarregado do Setor de Apoio Operacional, a partir de 18/04/2013.
1774/2013	JASON PEREIRA BARBOZA	Exonera a pedido do cargo em comissão de Chefe de Central de Informática, a partir de 24/04/2013.
1775/2013	MARCELO DE ARAUJO GUSSON	Transfere o servidor a partir de 22/04/2013 da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Higiene e Saúde.
1776/2013	CRISTIANE CORREIA DA SILVA SANTOS	Mudança para Nível II
1777/2013	EDINILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Mudança para Nível II
1778/2013	THATIANE MELCHIOR GUIMARAES	Mudança para Nível IV
1779/2013	ROBERTO CARLOS RIBEIRO	Exonera do cargo em comissão de Professor Coordenador e nomeia para o cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino IV, a partir de 24/04/2013.
1780/2013	JOSE LAURINDO DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Assessor, a partir de 25/04/2013.
1781/2013	AUREA COLETTI RODRIGUES	Exonera do cargo em comissão de Assessor, a partir de 25/04/2013.
1782/2013	SANDROELMA MARIA PEREIRA CARDOSO	Exonera do cargo em comissão de Assessor, a partir de 25/04/2013.
1783/2013	SONIA APARECIDA SILVA DO PRADO	Exonera do cargo em comissão de Assessor, a partir de 25/04/2013.
1784/2013	EDNA OLIVEIRA ALVES DE LIMA	Exonera do cargo em comissão de Assessor, a partir de 25/04/2013.
1785/2013	LUIZ CARLOS ALVARES	Exonera do cargo em comissão de Assessor, a partir de 25/04/2013.
1786/2013	FERNANDA APARECIDA SOARES MACHADO	Exonera do cargo em comissão de Assessor, a partir de 25/04/2013.

1787/2013	CARMECY DANTAS DA COSTA	Exonera do cargo em comissão de Assessor, a partir de 25/04/2013.
1788/2013	JOSE AIRTON DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Assessor, a partir de 25/04/2013.
1789/2013	JAIRO VAZ	Exonera do cargo em comissão de Assessor, a partir de 25/04/2013.
1790/2013	JORGE LUIS PEREIRA ANUNCIATO	Exonera do cargo em comissão de Assessor, a partir de 25/04/2013.
1791/2013	VINICIUS ROBERTO SILVEIRA	Exonera do cargo em comissão de Assessor, a partir de 25/04/2013.
1792/2013	RENATA CRISTINA GOMES	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, a partir de 25/04/2013.
1793/2013	LENY VIEIRA RIGONI SILVA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1794/2013	EDINEUZA PEREIRA CARVALHO	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1795/2013	JURACI LUIZA NASCIMENTO SANTOS	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1796/2013	LUCELIO LEITE DE PAULO	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1797/2013	MARIA DAS DORES LEITE	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1798/2013	DAIANA SILVEIRA DE ARAUJO	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1799/2013	WILLIAN MARQUES DE SOUSA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1800/2013	ADAUTO GOMES DE OLIVEIRA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1801/2013	SANDRA CRISTINA MARTINS DEL DUQUE	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1802/2013	WEVERTOR DE LIMA AGUIAR	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1803/2013	RAFAEL DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1804/2013	EMERSON TADEU RODRIGUES BARBOSA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1805/2013	ZULMARA DA CRUZ TURIM	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1806/2013	HALINE LOURDES DE CARVALHO	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1807/2013	ANTONIA IRENILDA DE SOUZA DINIS	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1808/2013	CINTIA LEME DE OLIVEIRA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1809/2013	TATIANE CRISTINA SILVA BRITO	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1810/2013	WANDERLEY JOSE DE SOUZA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1811/2013	MARINEZ DE MORAES FERREIRA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1812/2013	ELIAS ALVES DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1813/2013	PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1814/2013	ANGELA DA CONCEICAO SANTOS	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1815/2013	ANA PAULA CONCEICAO DE OLIVEIRA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1816/2013	QUELI CRISTINA MARINHO	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1817/2013	CLAUDIO ROBERTO DE FREITAS	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1818/2013	BRUNO LOPES GARCIA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1819/2013	NISLENE CARLA DA SILVA NUNES	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1820/2013	DEIVID DOS SANTOS ALMEIDA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1821/2013	VALDOMIRO APARECIDO RODRIGUES JUNIOR	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1822/2013	WILIAN LISBOA DE JESUS	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1823/2013	SUELI MIYASHIRO BROTTTO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Gerencial, a partir de 25/04/2013.
1824/2013	EVANDRO RICARDO GUARINO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Gerencial, a partir de 25/04/2013.
1825/2013	RAFAEL SINICIO BARBOSA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Gerencial, a partir de 25/04/2013.
1826/2013	OZIEL BARBOSA DE BRITO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Gerencial, a partir de 25/04/2013.
1827/2013	SERGIO MARCOS DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Gerencial, a partir de 25/04/2013.
1828/2013	THIAGO FERNANDES DE SOUZA TEOTONIO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Gerencial, a partir de 25/04/2013.
1829/2013	ISMAEL DOMINGOS DE ASSIS	Exonera do cargo em comissão de Assessor Gerencial, a partir de 25/04/2013.
1830/2013	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Gerencial, a partir de 25/04/2013.
1831/2013	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Gerencial, a partir de 25/04/2013.
1832/2013	LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Gerencial, a partir de 25/04/2013.
1833/2013	ANGELITA DA SILVA IZIDORO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Gerencial, a partir de 25/04/2013.
1834/2013	VICTOR MARCELO FRANCO REGIO DOS PASSOS	Exonera do cargo em comissão de Assessor Gerencial, a partir de 25/04/2013.
1835/2013	ELIZABETH FERREIRA WILLOCK	Exonera do cargo em comissão de Assessor Gerencial, a partir de 25/04/2013.
1836/2013	JOAO ANTONIO LAVIGNE PINTO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Gerencial, a partir de 25/04/2013.
1837/2013	ADALGISA BEZERRA DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.



1838/2013	SIMONE APARECIDA AMBROSIO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1839/2013	CLAUDIA LUCIANA CLETO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1840/2013	PIETRO VINCENZO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1841/2013	MARCIO REIS AZEREDO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1842/2013	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1843/2013	VINICIUS RODRIGUES FRANCISCO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1844/2013	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1845/2013	MICHELE DE OLIVEIRA BATISTA DE SIQUEIRA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1846/2013	CAROLINA DARENCA AMORIM NEVES	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1847/2013	CINTIA REGINA CONDE GELLI DOS SANTOS	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1848/2013	ROBERTO BALEGO JUNIOR	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1849/2013	MAURICIO ALONSO MURAKAMI	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1850/2013	EMMANUEL SOARES DE SALES	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1851/2013	MARISA GUIMARAES NERY	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1852/2013	ALINE FRANCISCA GONZAGA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1853/2013	KATIA ANDRE DE BARROS TEIXEIRA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1854/2013	PAULO ROGERIO PEREIRA MENDES	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1855/2013	LAILA ANTONIO CHALUPPE FURTADO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1856/2013	EURIPEDES NONATO DE OLIVEIRA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1857/2013	MARIA AURILENE DOS SANTOS	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1858/2013	FREDMIL ALVES LIMA JUNIOR	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1859/2013	HUMBERTO DE SOUZA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1860/2013	LISLAINE GONCALVES ANDRADE	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1861/2013	ADILSON VIEIRA DA ROCHA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 25/04/2013.
1862/2013	CARLOS VIANA	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1863/2013	JOSE LUIZ NABEREZNY	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1864/2013	CELIA LEANDRO DOS SANTOS	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1865/2013	LEANDRA DA SILVA RODRIGUES	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1866/2013	HERCULES RODRIGUES DE SOUZA	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1867/2013	KATIA APARECIDA DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1868/2013	PAULO FRANCISCO LADEIRO	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1869/2013	DANIELA APARECIDA ARAUJO	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1870/2013	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1871/2013	RITA DE CASSIA MARTINS BARDUCHI	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1872/2013	CRISTIANE COSTA BARBOSA PACHECO	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1873/2013	DONIZETE CAMARGO DE OLIVEIRA	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1874/2013	ANTONIO CAETANO DE SOUZA	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1875/2013	ELIZABETH CORREA DE ALMEIDA	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1876/2013	MARIA DO SOCORRO GONCALVES A DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1877/2013	ELISEU RODRIGUES QUEIROZ	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1878/2013	JOAO CARLOS DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1879/2013	LUIZ ROBERTO URBANO	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1880/2013	JOAQUIM JOSE DE MORAES	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1881/2013	FERNANDO VILANOVA SANT ANNA	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1882/2013	CASSIA PAMELA ESTEVAM	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1883/2013	ISMAEL ANTONIO DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1884/2013	JOAO PINHEIRO	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, a partir de 25/04/2013.

1885/2013	DANGER SOARES DOS SANTOS	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1886/2013	JOAO DA CRUZ RODRIGUES	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1887/2013	NAYHARA ALMEIDA CARDOSO	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1888/2013	LETICIA DA SILVA MIRANDA	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Técnica, a partir de 25/04/2013.
1889/2013	BRASILINA ALVES MATIAS	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1890/2013	MARIA DA GLORIA GUILHERME DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1891/2013	DORVAL RODRIGUES FILHO	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1892/2013	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1893/2013	NATHALIA TAMBORRA DIAS CHAVES	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1894/2013	ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS	Exonera do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, a partir de 25/04/2013.
1895/2013	ISRAEL RODRIGUES MARQUES	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1896/2013	CELMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	Exonera do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, a partir de 25/04/2013.
1897/2013	MARI EUGENIA GANDOLFO	Exonera do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, a partir de 25/04/2013.
1898/2013	YACER ISSA KOURANI	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1899/2013	LEANDRO EDUARDO RIBEIRO	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1900/2013	CARLOS ROBERTO RUIZ DOMINGUES	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1901/2013	MARIA DE FATIMA PAULINO	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Tesouraria, a partir de 25/04/2013.
1902/2013	RENATO PEREIRA DE MELO	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Zeladoria, a partir de 25/04/2013.
1903/2013	MARIA ELIZANGELA BARROS PEREIRA	Exonera do cargo em comissão de Coordenadora Educacional de Trânsito, a partir de 25/04/2013.
1904/2013	ANDREA DA SILVA	Exonera do cargo em Comissão de Coordenador do Procon, a partir de 25/04/2013.
1905/2013	ANDREIA LUIZA DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Coordenador, a partir de 25/04/2013.
1906/2013	LAIS DIAS DA SILVEIRA COTRIM	Exonera do cargo em comissão de Coordenador, a partir de 25/04/2013.
1907/2013	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA LEITE	Exonera do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 25/04/2013.
1908/2013	CLAUDIA IRACEMA BRUNO DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 25/04/2013.
1909/2013	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	Exonera do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 25/04/2013.
1910/2013	LUCIANO MACHADO SNIDEI	Exonera do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 25/04/2013.
1911/2013	GIUSEPPE PASQUALE CUGLIANDRO	Exonera do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 25/04/2013.
1912/2013	KAMILA IBANHES SACANI	Exonera do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 25/04/2013.
1913/2013	FERNANDO TUNDISI GUIMARAES	Exonera do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 25/04/2013.
1914/2013	ROSELI DORCAS WINGETER DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 25/04/2013.
1915/2013	CELIO ROMAO DE ARAUJO	Exonera do cargo em comissão de Líder de Equipe, a partir de 25/04/2013.
1916/2013	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	Exonera do cargo em comissão de Líder de Equipe, a partir de 25/04/2013.
1917/2013	CIDNEI DAS NEVES	Exonera do cargo em comissão de Líder de Equipe, a partir de 25/04/2013.
1918/2013	RUBENS LOURES REZENDE	Exonera do cargo em comissão de Líder de Equipe, a partir de 25/04/2013.
1919/2013	JANAINA ALVES	Exonera do cargo em comissão de Líder de Equipe, a partir de 25/04/2013.
1920/2013	OSWALDO MESSIAS FILHO	Exonera do cargo em comissão de Líder de Equipe, a partir de 25/04/2013.
1921/2013	VICTOR ANTONIO BUSTAMENTE OLIVARES	Exonera do cargo em comissão de Líder de Equipe, a partir de 25/04/2013.
1922/2013	PATRICIA DA SILVA MORGONI	Exonera do cargo em comissão de Líder de Equipe, a partir de 25/04/2013.
1923/2013	ADILSON RAMOS DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Líder de Equipe, a partir de 25/04/2013.
1924/2013	NICOLY CRISTINE RUBIO PIRES	Exonera do cargo em comissão de Líder de Equipe, a partir de 25/04/2013.
1925/2013	JEFFERSON RAMOS	Exonera do cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, a partir de 25/04/2013.
1926/2013	SILAS PINHEIRO DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 25/04/2013.
1927/2013	SAMARA PEREIRA ALLEBRAND DE OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Ajudante Geral, a partir de 24/04/2013.
1928/2013	CESAR DAVID ORLANDO	Exonera a pedido do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, a partir de 23/04/2013.
1929/2013	CARLOS ALBERTO PRESTES DE MATTOS	Exonera do cargo em comissão de Assessor, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo II a partir de 25/04/2013.
1930/2013	MAKSUEL HASTENREITER GONCALVES	Exonera do cargo em comissão de Assessor, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo I a partir de 25/04/2013.
1931/2013	CICERO FRANCISCO ALVES	Exonera do cargo em comissão de Assessor, retornando ao cargo efetivo de Motorista I a partir de 25/04/2013.



1932/2013	JEAN CARLO DONATO FERREIRA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo I a partir de 25/04/2013.
1933/2013	SONIA MARIA MARQUES SANCHES	Exonera do cargo em comissão de Assessor Gerencial, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo II a partir de 25/04/2013.
1934/2013	ISABEL DE FATIMA DO ESPIRITO S TEIXEIRA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Gerencial, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo I a partir de 25/04/2013.
1935/2013	ANA PAULA GONCALVES MARTINS	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo I a partir de 25/04/2013.
1936/2013	CANDIDA DE JESUS BRANCO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo II a partir de 25/04/2013.
1937/2013	ANGELICA SILVA BELIZOTI	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo I a partir de 25/04/2013.
1938/2013	ERICA DE OLIVEIRA GUARNIERI	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo II a partir de 25/04/2013.
1939/2013	ANGELA FERNANDO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, retornando ao cargo efetivo de Ajudante Geral a partir de 25/04/2013.
1940/2013	ELCIO FERREIRA DE CASTRO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, retornando ao cargo efetivo de Agente de Comunicação Social a partir de 25/04/2013.
1941/2013	EMANUELLE MACIEL DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo I a partir de 25/04/2013.
1942/2013	ANTONIO CARLOS DO AMARAL CARDOSO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, retornando ao cargo efetivo de Engenheiro a partir de 25/04/2013.
1943/2013	ADRIANA MAZZUCO	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo III a partir de 25/04/2013.
1944/2013	ANDREA MORAIS DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo II a partir de 25/04/2013.
1945/2013	LION DENIS REZENDE	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo II a partir de 25/04/2013.
1946/2013	SUELI CRISTINA DA SILVA BICUDO	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo I a partir de 25/04/2013.
1947/2013	ANDREIA REGINA DOS SANTOS	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo I a partir de 25/04/2013.
1948/2013	REINALDO DE ARAUJO MEDEIROS	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo II a partir de 25/04/2013.
1949/2013	VANIA APARECIDA CAMARGO VIEIRA	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, retornando ao cargo efetivo de Agente Escolar a partir de 25/04/2013.
1950/2013	GLAUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo II a partir de 25/04/2013.
1951/2013	MARAIZA FERNANDES DE FREITAS	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, retornando ao cargo efetivo de Agente de Saúde a partir de 25/04/2013.
1952/2013	ODETE ISABEL DE SOUZA CRISPIM	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, retornando ao cargo efetivo de Ajudante Geral a partir de 25/04/2013.
1953/2013	EDILVANIA VIRGINIA DOS SANTOS MENDONCA	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, retornando ao cargo efetivo de Professor Adjunto Cl2 a partir de 12/04/2013.
1954/2013	ADRIANA FRANCO BATISTA	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, retornando ao cargo efetivo de Guarda Municipal a partir de 25/04/2013.
1955/2013	FABIO MOREIRA DE BRITO	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, retornando ao cargo efetivo de Ajudante Geral a partir de 25/04/2013.
1956/2013	MARIA DA CONCEICAO C DE LIMA	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, retornando ao cargo efetivo de Agente Escolar a partir de 25/04/2013.
1957/2013	MARCIO ADRIANO DE PIZA	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, retornando ao cargo efetivo de Topografo a partir de 25/04/2013.
1958/2013	RAQUEL FERREIRA FOGACA	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Técnica, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo I a partir de 25/04/2013.
1959/2013	MILTON HIDEO SHINOHARA	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Técnica, retornando ao cargo efetivo de Analista de Suporte a partir de 25/04/2013.
1960/2013	CARLENE MARIA DOS SANTOS JORGE	Concede Férias
1961/2013	NADIA SOUZA DOS ANJOS	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº 05431/2013

1962/2013	CARLOS AUGUSTO GOULART	Licença Prêmio
1963/2013	SANDRA MENDES	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, retornando ao cargo efetivo de Professor 30hs CL2 a partir de 25/04/2013.
1964/2013	ANDRE ALVES DAVID	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, retornando ao cargo efetivo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais a partir de 25/04/2013.
1965/2013	FLAVIA SERETTI DE ARAUJO	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, retornando ao cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais a partir de 25/04/2013.
1966/2013	IVAN HENRIQUE ROCHA DE LIMA	Exonera do cargo em comissão de Diretor de Departamento, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo I a partir de 25/04/2013.
1967/2013	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO	Exonera do cargo em comissão de Diretor de Departamento, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo I a partir de 25/04/2013.
1968/2013	UBIRATAN CARVALHO PEREIRA	Exonera do cargo em comissão de Diretor de Departamento, retornando ao cargo efetivo de Técnico de Vigilância Sanitária a partir de 25/04/2013.
1969/2013	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA	Concede Férias
1970/2013	SOLANGE APARECIDA SANTIAGO	Exonera do cargo em comissão de Diretor de Departamento, retornando ao cargo efetivo de Assistente Social a partir de 25/04/2013.
1971/2013	VANDERLEI APARECIDO FERREIRA	Exonera do cargo em comissão de Líder de Equipe, retornando ao cargo efetivo de Agente de Ação Social a partir de 25/04/2013.
1972/2013	PREFEITO	Retifica a Portaria nº 3430/2012 a qual nomeia os membros do Conselho Fiscal do ItapeviPrev, conforme Memorando PREV nº 0032/2013.
1973/2013	CARLA VALADARES SANTOS	Exonera do cargo em comissão de Supervisor Administrativo, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo I a partir de 25/04/2013.
1974/2013	CARLOS FERNANDO CAETANO DE MORAES	Exonera do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a partir de 25/04/2013.
1975/2013	GISELI VILELA DE O PACHECO CAMARGO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a partir de 25/04/2013.
1976/2013	RICARDO MARTINELLI DE PAULA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a partir de 25/04/2013.
1977/2013	ELAINE PRINCIPE DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a partir de 25/04/2013.
1978/2013	ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO	Exonera do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a partir de 25/04/2013.
1979/2013	KELLI CRISTINA LOPES	Exonera do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a partir de 25/04/2013.
1980/2013	RENATA NICOLETO CASERI	Exonera do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a partir de 25/04/2013.
1981/2013	LUSCINEI ROSA DE JESUS	Pensão por Morte do servidor Dermeval dos Santos Junior, conforme Processo nº 37872/2012.
1982/2013	MARCO AURELIO CORREA	Retifica a Portaria nº 4489/2011.
1983/2013	DANIELLE CAMPELO VAZ	Exonera do cargo em comissão de Diretor de Departamento e nomeia para o cargo em comissão de Diretor do Departamento da Receita, a partir de 25/04/2013.
1984/2013	JULIO CESAR CORREIA DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Supervisor Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1985/2013	ROSANA MARIA BRANDAO VICENTE	Exonera do cargo em comissão de Supervisor Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1986/2013	MARCELO LUIZ RODRIGUES	Exonera do cargo em comissão de Supervisor Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1987/2013	FABRICIO TEODORO CARNEIRO DOS SANTOS	Exonera do cargo em comissão de Supervisor Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1988/2013	WILLIAN GALVAO DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Supervisor Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1989/2013	SIQUIVANO MARTINS DE SOUZA	Exonera do cargo em comissão de Supervisor Administrativo, a partir de 25/04/2013.
1990/2013	THIAGO PEDROSO DE CAMARGO	Exonera do cargo em comissão de Supervisor Práticas Esportivas, a partir de 25/04/2013.
1991/2013	MARCIO GONCALVES FEITOSA	Exonera do cargo em comissão de Supervisor Práticas Esportivas, a partir de 25/04/2013.

Secretaria de Receita

EDITAL 03/13 – D.T.FRM

Fica nesta data notificado o proprietário da mercadoria apreendida neste município, em função do exercício da atividade de comércio irregular abaixo relacionada, que tiver interesse em resgatá-la, a comparecer à Divisão Técnica de Fiscalização de Posturas, Av. Pres. Vargas nº 405 – Jd Cristianópolis no prazo de 10 dias:

- Processo 43100/12, interessado Clayton Franklin Guilherme de Assis Pedrosa, 04 Celulares Samsung Galaxy SIII, 03 Celulares Samsung Galaxy S5820, 02 celulares Motorola I867, 01 Celulares Samsung 9500, 01 Celulares Samsung S6500, 03 Celulares ZTC K666, 01 Celular ZTC U660, 20 Baterias, 15 carregadores e 15 suportes de plásticos para celulares, apreendidos no dia 01/12/2012 na Av.: Rubens Caramex (frente ao Itaú) – Centro, conforme auto de apreensão 4257/A.
- Processo 22947/12, interessado Não Identificado, 01 Celular Sony Ericsson S500I, 01 Celular Motorola EM25, 01 Celular NOKIA 6020, 01 Celular Motorola BQ50 E 01 Celular Motorola BT50, apreendidos no dia 20/11/2011 na Av.: Rubens Caramex (lateral Creche Municipal) – Centro, conforme auto de apreensão 0730/A.
- Processo 18771/11, interessado Não Identificado, 19 Baterias para Celular, 14 Carregador de Celular, 14 Fone de Ouvido para Celular, 01 caixa de som, 04 GO MEDIA, 01 Celular Motorola, 01 Celular LG, 01 Celular Samsung, 01 Celular NOKIA e 07 escovas de dente, apreendidos no dia 27/07/2011 na Praça Carlos de Castro – Centro, conforme auto de apreensão 1893/A.

Ressaltamos que a mercadoria somente será devolvida caso o proprietário comprove a propriedade do bem, apresentando a nota fiscal e efetuando o pagamento da multa de 500 UFM's em conformidade com o art. 5º da lei municipal nº 1.872 de 04 de abril de 2007.

Após 10 (dez) dias da publicação deste, caso o interessado não tenha retirado referida mercadoria esta passará a integrar o patrimônio público sendo levada a hasta pública conforme dispõe artigo 5º § 2º da Lei Municipal 1872/07.

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de 26/04/13.

Patrick Oliver C. Scheid - Resp. Secretária da Receita

Instrução Normativa- IN-CPFIS Nº 0001, de 19 de abril de 2013

(Dispõe sobre a elaboração e publicação das Instruções Normativas, suas siglas, bem como o recebimento de pautas para discussão, e dá outras providências.)

Dr. Patrick Oliver de Camargo Scheid, responsável pela Secretaria Municipal da Receita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.893, de 24 de janeiro de 2.013,

FAZ SABER que a Comissão de Padronização de Procedimentos Fiscais – CPFIS aprovou e eu homologo e publico a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º. Diretores, Chefes, Agentes Fiscais de Posturas e Tributos Municipais, a Coordenadoria do Controle de Legalidade da Procuradoria da Fazenda e demais Servidores da Secretaria da Receita deverão preencher e protocolizar na Secretaria da CPFIS, as sugestões de pauta de reunião.

§ 1º. As propostas deverão ser preenchidas de forma clara, concisa e em formulário próprio de “SUGESTÕES” disponibilizado na rede interna de computadores da Secretaria da Receita.

§ 2º. As sugestões apresentadas pela Coordenadoria do Controle de Legalidade terão prioridade sobre as demais, em conformidade com Art. 19º, § 2º do Regulamento Interno da CPFIS.

§ 3º. As propostas protocolizadas serão encaminhadas ao Presidente da CPFIS, que as apresentará na ordem de protocolo ou prioridade para discussão com o Secretário da Receita.

§ 4º. As sugestões poderão versar novos procedimentos ou alterações das instruções normativas já existentes.

Art. 2º. As sugestões decididas pela CPFIS poderão seguir em forma de instruções normativas para aprovação do Secretário da Receita, nos termos do artigo 7º do Regulamento Interno da Comissão de Padronização de Procedimentos Fiscais – CPFIS.

Parágrafo único. Aprovadas conforme o caput, as Instruções Normativas seguirão para o Presidente da CPFIS, ou outra pessoa designada pelo Secretário, que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, deverá afixá-las em local público, promover a publicação do seu inteiro teor na imprensa oficial do município e armazená-las em livro próprio.

Art. 3º. As decisões ou instruções normativas da CPFIS serão havidas como homologadas se o Secretário da Receita não se manifestar sobre elas no prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento.

Parágrafo único. As decisões ou instruções normativas havidas como homologadas, nos termos do caput deste artigo, seguirão ao Presidente e Membros da CPFIS, para assinatura e afixação em local público, publicação do seu inteiro teor na imprensa oficial do município e as armazenarão em livro próprio.

Art. 4º. A CPFIS indicará o padrão dos formulários a serem adotados nos procedimentos determinados em suas decisões ou instruções normativas.

Art. 5º. As instruções normativas expedidas pela CPFIS deverão ser numeradas em ordem lógica e sequencial de expedição, a par do ano de publicação.

Parágrafo Único- As instruções normativas expedidas deverão ser acompanhadas da sigla “IN-CPFIS nº 0000/ano”.

Art. 6º. A inobservância ou descumprimento de qualquer Instrução Normativa ou decisão expedida pela CPFIS, pelas pessoas lotadas na Secretaria da Receita deverá ser denunciada por meio do formulário de “SUGESTÃO”.

Parágrafo único - No caso de acolhimento da denúncia, a CPFIS recomendará observância a norma à chefia relacionada ao fato e a reiteração no descumprimento ensejará a comunicação ao Secretário da Receita, para que adote as medidas necessárias para a sua efetivação.

Art. 7º. Os agentes públicos lotados na Secretaria Municipal da Receita e, em especial, nos setores envolvidos diretamente com a matéria tratada pela CPFIS e homologadas nos termos do artigo 7º do Regulamento Interno da Comissão deverão guardar obediência aos seus comandos.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto no caput sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas na Lei nº 223, de 1º de agosto de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itapevi/SP) e demais legislações pertinentes.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 19 de abril de 2.013.

Dr. Patrick Oliver de Camargo Scheid

Secretário da Secretaria Municipal da Receita

MEMORANDO Nº 1064/2013 - SR-DTCAI**EDITAL- NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)**

Pelo presente Edital, em cumprimento ao disposto no art.18 - § 1º - § 2º da lei 1790 de 17 de abril de 2006, ficam **NOTIFICADOS os proprietários dos imóveis ou titulares do seu domínio útil, ou os possuidores a qualquer título, localizados neste Município e constantes da lista anexa, afixada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Itapevi, da lavratura dos Autos de Infração e Intimação, relativos ao não atendimento quanto a Regularização ou Execução da Construção de Muro, Passeio e Limpeza dos referidos imóveis.** Após a data da **PUBLICAÇÃO** deste Edital, todos os **CONTRIBUINTES relacionados** serão considerados regularmente **NOTIFICADOS dos AUTOS DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO** .

Itapevi, 26 de abril de 2013.

Divisão Técnica de Controle de Autos de Infração
Secretaria Municipal da Receita

Patrick Oliver de Camargo Scheid
Resp. Secretaria da Receita

Sonia Maria Munhoz Wakim
Chefe da D.T.C.A.I.

NroAuto	Seguimento	Inscrição Físico	Nome	Data de Emissão
31502	B	23.141.63.09.0200.00.000	ROMILDO VIEIRA DA SILVA	5/4/2013
31503	B	23.141.13.89.0571.00.000	MARIA MADALENA N MICHELOTTI	8/4/2013
31504	B	23.141.13.89.0563.00.000	MARIA MADALENA N MICHELOTTI	8/4/2013
31505	B	23.141.14.57.0130.00.000	CARLOS PEDROSO MARTINS	8/4/2013
31506	B	23.141.13.57.0254.00.000	HILARIO BIGGI	8/4/2013
31507	B	23.141.61.33.0052.00.000	DE PAULA-EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8/4/2013
31508	B	23.141.44.81.0359.00.000	MARIA AP E OLIVEIRA CARDOSO	8/4/2013
31509	B	23.141.52.09.0120.00.000	PAULO CESAR ALEXIO	8/4/2013
31510	B	23.141.44.84.0065.00.000	JOSE FRANCISCO CANDIDO	8/4/2013
31511	B	23.141.33.61.1324.00.000	ADEL IBRAIN ZEIDAN	8/4/2013
31512	B	23.141.33.61.1314.00.000	ADEL IBRAIN ZEIDAN	8/4/2013
31513	B	23.123.43.64.0097.00.000	JOAQUIM DE ABREU FILHO	8/4/2013
31514	B	23.123.43.64.0323.00.000	NEOFARM LTDA	8/4/2013
31515	B	23.141.54.28.0034.00.000	MARTINO DE ALMEIDA FERREIRA	8/4/2013
31516	B	23.141.54.28.0023.00.000	MARTINO DE ALMEIDA FERREIRA	8/4/2013
31517	B	23.141.54.28.0181.00.000	EDICLEIDE VITORINO SANTOS	8/4/2013
31518	B	23.141.14.40.0491.00.000	BENEDITO GERONIMO DA SILVA	8/4/2013
31519	B	23.132.22.58.0001.00.000	MARIO AVENA JUNIOR	8/4/2013
31520	B	23.123.52.09.0908.00.000	LUIS ANTONIO CORREIA E S/M	8/4/2013
31521	B	23.132.31.25.0202.00.000	DOUGLAS DOMINGUES MORAES	8/4/2013
31522	B	23.141.54.19.0290.00.000	IRACI SANTOS PEREIRA	8/4/2013
31523	B	23.141.51.42.0145.00.000	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E/OU	8/4/2013
31524	B	23.132.23.76.0121.00.000	ALDO ATILIO BERTOZZI	8/4/2013
31525	B	23.141.51.16.0040.00.000	MANOEL VIEIRA DO NASCIMENTO	8/4/2013
31526	B	23.141.51.16.0378.00.000	THEREZA SILVA DE OLIVEIRA	8/4/2013
31527	B	23.141.51.63.0473.00.000	DIALMA RODRIGUES	8/4/2013
31528	B	23.141.51.95.0060.00.000	LAURA GERVASIO NOGUEIRA E OU	8/4/2013
31529	B	23.141.51.95.0415.00.000	LUIZ CARLOS FRANCA	8/4/2013
31530	B	23.141.52.05.0210.00.000	JANE SILVA DO NASCIMENTO E OU	8/4/2013
31531	B	23.141.51.05.0277.00.000	BRAULINO ROQUE BATISTA	8/4/2013
31532	B	23.123.52.73.0182.00.000	JOAO ALVES	8/4/2013
31533	B	23.141.54.03.0380.00.000	EDIMAR LUCIANO LIMA	8/4/2013
31534	B	23.123.52.84.0062.00.000	GERALDO LUCIANO DIAS	8/4/2013
31535	B	23.132.42.86.0207.00.000	JOAO RICARDO FILHO	8/4/2013
31536	B	23.113.51.99.0231.00.000	RITA MORAES RIBEIRO E OU	8/4/2013
31537	B	23.114.13.59.0199.00.000	DILERMANDO VIEIRA MACEDO	8/4/2013
31538	B	23.114.13.35.0373.00.000	REGINALDO ABRÃO	8/4/2013
31539	B	23.114.13.03.0253.00.000	MARCELO ANEAS	8/4/2013
31540	B	23.114.13.03.0409.00.000	GENTIL FERREIRA	8/4/2013
31541	B	23.114.13.03.0489.00.000	IGREJA EVANG ASS DE DEUS	8/4/2013
31542	B	23.141.41.21.0140.00.000	CLEITON FERREIRA SANTOS E OUT	8/4/2013
31543	B	23.113.42.56.0387.00.000	DURVAL FERREIRA DE ARAUJO	8/4/2013
31544	B	23.141.13.80.0107.00.000	VANDA FRANCA DE BRITO DIAS	8/4/2013
31545	B	23.132.61.97.0182.00.000	SHINICHI YAMAMOTO	8/4/2013
31546	B	23.141.41.78.0233.00.000	HIROSHI SHIMODA	8/4/2013
31547	B	23.141.42.39.1394.00.000	FAUSTINA MARTINS DE OLIVEIRA	8/4/2013
31548	B	23.141.42.39.1370.00.000	GERALDO CARLOS DE BRITO	8/4/2013
31549	B	23.141.13.33.0097.00.000	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	8/4/2013
31550	B	23.132.12.92.0151.00.000	VITALINO MOREIRA PAIVA	8/4/2013
31551	B	23.132.12.94.0030.00.000	ERCILO ANACLETO DA SILVA	8/4/2013
31552	B	23.114.13.50.0001.00.000	DANIEL JUSTINO	8/4/2013
31553	B	23.114.13.50.0266.00.000	JULIO CESAR MALACHIAS	8/4/2013
31554	B	23.114.53.30.0118.00.000	JOSE CLARINDO VIEIRA	8/4/2013
31555	B	23.113.62.30.0085.00.000	FRANCISCO GIOIA E OU	8/4/2013
31556	B	23.113.41.97.0039.00.000	TREVISAN EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8/4/2013
31557	B	23.113.41.97.0049.00.000	TREVISAN EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8/4/2013
31558	B	23.113.41.97.0059.00.000	TREVISAN EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8/4/2013
31559	B	23.141.21.15.0081.00.000	MARIA DAS DORES CIPRIANO	8/4/2013
31560	B	23.141.22.43.0215.00.000	OSWALDO FERNANDES DE SOUZA	8/4/2013
31561	B	23.141.53.02.0271.00.000	AGLAE VITORINO DOS SANTOS	8/4/2013
31562	B	23.132.14.57.0177.00.000	SEBASTIANA INACIO GARCIA	8/4/2013
31563	B	23.141.53.65.0115.00.000	VIVIANE CORTÉZ DA SILVA	8/4/2013
31564	B	23.141.53.64.0001.00.000	MARISTELA SANTOS DA SILVA	8/4/2013
31565	B	23.141.53.64.0054.00.000	SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA	8/4/2013
31566	B	23.141.53.64.0188.00.000	MARCILIO MARQUES	8/4/2013
31567	B	23.141.53.47.0116.00.000	FABIO DE OLIVEIRA SOUSA	8/4/2013
31568	B	23.141.33.06.0092.00.000	PAULO FAJARDO PEIXOTO	8/4/2013
31569	B	23.141.33.06.0172.00.000	RINALDO FERNANDEZ	8/4/2013
31570	B	23.141.53.86.0584.00.000	REGITON SOARES DE SOLIZA	8/4/2013
31571	B	23.141.21.96.0053.00.000	MANOEL FIRMINO MONTEIRO	8/4/2013
31572	B	23.141.21.96.0180.00.000	VALDEMAR LOURENCO RAMOS	8/4/2013
31573	B	23.141.21.94.0161.00.000	JOSE CELIO LIMA SILVA	8/4/2013
31574	B	23.141.52.22.0040.00.000	MAURICIO FERREIRA CHAGAS	8/4/2013
31575	B	23.143.12.09.0001.00.000	CARLOS DE CASTRO ESP	8/4/2013
31576	B	23.143.11.67.0001.00.000	FLORISVALDO DOS SANTOS PEDREIRA FILHO	8/4/2013
31577	B	23.143.11.67.0050.00.000	ALDA MONTEIRO DE FIGUEIREDO	8/4/2013
31578	B	23.143.11.67.0080.00.000	CARLOS DE CASTRO ESP	8/4/2013
31579	B	23.143.12.47.0220.00.000	WILSON PEREIRA SILVA	8/4/2013
31580	B	23.143.12.06.0217.00.000	LUZINETE SOUSA DA SILVA E OUTROS	8/4/2013
31581	B	23.143.12.06.0197.00.000	IDEAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8/4/2013
31582	B	23.143.12.06.0187.00.000	IDEAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8/4/2013
31583	B	23.141.53.48.1029.00.000	FRANCISCO VALDEMAR MARTINS HOLANDA	8/4/2013
31584	B	23.141.53.48.1006.00.000	IVALDO ALVES DA SILVA	8/4/2013
31585	B	23.141.53.48.0986.00.000	ROBSON PROENÇA	8/4/2013
31586	B	23.141.53.48.0840.00.000	RAFAEL RODRIGUES SALAZAR	8/4/2013
31587	B	23.141.53.48.0789.00.000	WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	8/4/2013
31588	B	23.141.53.48.0673.00.000	GILBERTO CARLOS MENEZES	8/4/2013
31589	B	23.141.53.48.0553.00.000	ANDREZA GOMES DOS SANTOS	8/4/2013
31590	B	23.141.53.65.0437.00.000	CLAUDEMIR DA SILVA VIANNA E ESPOSA	8/4/2013
31591	B	23.141.51.82.0085.00.000	ARGUMENTOS EMP IMOB LTDA	8/4/2013
31592	B	23.141.51.82.0070.00.000	EDVALDO ALVES DE SOUSA E OUTRO	8/4/2013
31593	B	23.123.14.58.0596.00.000	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	8/4/2013
31594	B	23.123.44.70.0189.00.000	LUCIA MARIA DOMINGUES	8/4/2013
31595	B	23.141.62.48.0217.00.000	RILDA GONCALVES DO NASCIMENTO	8/4/2013
31596	B	23.141.62.48.0282.00.000	ZENAIDE ALVES DOS SANTOS	8/4/2013
31597	B	23.141.53.93.0001.00.000	JOSE MILTON DOS SANTOS	8/4/2013
31598	B	23.123.14.63.0906.00.000	DAVIS EDNO DA SILVA	8/4/2013
31599	B	23.141.61.92.0554.00.000	RONALDO LOTERO DA SILVA	8/4/2013
31600	B	23.141.63.05.0080.00.000	LUIS ANTONIO SILVANO	8/4/2013
31601	B	23.141.33.83.0078.00.000	CICERO FILISMINO DOS SANTOS	8/4/2013
31602	B	23.141.61.92.0541.00.000	CICERO RODRIGUES DE PAIVA	8/4/2013
31603	B	23.143.11.46.0270.00.000	LIASSER ALVES SAMPAIO	8/4/2013
31604	B	23.143.11.46.0330.00.000	MARCO ANTONIO OLIVEIRA	8/4/2013
31605	B	23.143.11.46.0360.00.000	RUBENS S NUNES/CECILIA E I BASSANI	8/4/2013
31606	B	23.143.11.56.0360.00.000	LAUDELINA SILVERIO BASILIO	8/4/2013
31607	B	23.143.11.56.0400.00.000	CARLOS DE CASTRO ESP	8/4/2013
31608	B	23.143.11.98.0187.00.000	NICACIO BARBOZA DE BARRROS	8/4/2013
31609	B	23.143.12.09.0220.00.000	CARLOS DE CASTRO ESP	8/4/2013
31610	B	23.123.14.27.0806.00.000	ALCEBIADES MARQUES	8/4/2013
31611	B	23.123.14.27.1013.00.000	LAFAIETE RODRIGUES	8/4/2013
31612	B	23.141.61.87.0256.00.000	ADRIANO ROSA DE SOUSA	8/4/2013
31613	B	23.141.62.02.0157.00.000	DE PAULA-EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8/4/2013
31614	B	23.141.51.75.0127.00.000	JOSE FIRMINO OLIVEIRA DOS SANTOS E ESPOSA	8/4/2013
31615	B	23.141.61.92.0566.00.000	FELIX ALVES DA SILVA	8/4/2013
31616	B	23.132.62.03.0073.00.000	JUVENAL ALVES DE OLIVEIRA	8/4/2013
31617	B	23.113.63.77.0022.00.000	N ARRUDA AGRO PASTORIL LTDA	8/4/2013
31618	B	23.113.63.77.0113.00.000	MARCO ANTONIO PINTO	8/4/2013
31619	B	23.113.63.77.0251.00.000	RONALDO JOSE ROVERATI	8/4/2013
31620	B	23.113.63.79.0073.00.000	N ARRUDA AGRO PASTORIL LTDA	8/4/2013
31621	B	23.132.14.15.0272.00.000	TEREZIANO BOA PEREIRA	8/4/2013
31622	B	23.113.63.97.0001.00.000	JOSEFA CORDEIRO RIBEIRO	8/4/2013
31623	B	23.113.63.97.0038.00.000	MARCO ANTONIO PINTO	8/4/2013
31624	B	23.141.61.31.0211.00.000	ARGEU ZIMMERMANN DE SIQUEIRA	8/4/2013



31625	B	23.141.61.12.0117.00.000	MÁRIA DO S DA CONCEIÇÃO DIAS	8/4/2013
31626	B	23.132.14.13.0043.00.000	ARMANDO BIRAL	8/4/2013
31627	B	23.132.12.00.0455.00.000	JOSE AUGUSTO DE MOURA	8/4/2013
31628	B	23.132.12.00.0725.00.000	MARIA DO CARMO MACHADO	8/4/2013
31629	B	23.132.32.55.0222.00.000	FERNANDO TROULA	8/4/2013
31630	B	23.114.62.10.0001.00.000	ISMENIA PEREIRA ALBUQUERQUE OU	8/4/2013
31631	B	23.141.33.24.0533.00.000	ANIBAL GALHARDI	8/4/2013
31632	B	23.141.43.03.0380.00.000	ANTONIO HUGO POLICARPO DA SILVA	8/4/2013
31633	B	23.141.43.03.0370.00.000	ANTONIO HUGO POLICARPO DA SILVA	8/4/2013
31634	B	23.141.43.03.0360.00.000	ANTONIO HUGO POLICARPO DA SILVA	8/4/2013
31635	B	23.141.43.03.0350.00.000	ANTONIO HUGO POLICARPO DA SILVA	8/4/2013
31636	B	23.141.43.03.0340.00.000	ANTONIO HUGO POLICARPO DA SILVA	8/4/2013
31637	B	23.132.42.68.0092.00.000	ARMANDO BIRAL	8/4/2013
31638	B	23.132.42.68.0492.00.000	AYRTON AGENOR DOS SANTOS	8/4/2013
31639	B	23.132.42.86.0135.00.000	ARMANDO BIRAL	8/4/2013
31640	B	23.132.42.86.0001.00.000	ARMANDO BIRAL	8/4/2013
31641	B	23.132.42.86.0055.00.000	ARMANDO BIRAL	8/4/2013
31642	B	23.132.42.68.0654.00.000	ARMANDO BIRAL	8/4/2013
31643	B	23.132.23.19.0152.00.000	REODOLFO MORGONI NETO E OU	8/4/2013
31644	B	23.141.11.14.0093.00.000	NEOFARM LTDA	8/4/2013
31645	B	23.141.11.14.0080.00.000	NEOFARM LTDA	8/4/2013
31646	B	23.132.23.04.0092.00.000	SELMA SOARES REIS DA SILVA	8/4/2013
31647	B	23.132.31.89.0562.00.000	ADEMILSON BERNADO	8/4/2013
31648	B	23.114.11.45.0001.00.000	MASA COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES.LTDA	8/4/2013
31649	B	23.114.11.66.0668.00.000	MASA COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES.LTDA	8/4/2013
31650	B	23.114.11.66.0750.00.000	MASA COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES.LTDA	8/4/2013
31651	B	23.114.11.66.0001.00.000	MASA COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES.LTDA	8/4/2013
31652	B	23.114.11.43.0001.00.000	JOSE DE SOUZA BRITO	8/4/2013
31653	B	23.114.11.43.0185.00.000	JOSE DE SOUZA BRITO	8/4/2013
31654	B	23.114.12.14.0882.01.001	NEIDE RODRIGUES DA SILVA	8/4/2013
31655	B	23.114.12.14.0882.01.002	NEIDE RODRIGUES DA SILVA	8/4/2013
31656	B	23.123.14.58.1282.00.000	CLEUDENIR PEREIRA DE MELO	8/4/2013
31657	B	23.123.14.79.0351.00.000	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	8/4/2013
31658	B	23.141.43.49.0320.00.000	EMMA LUBRANO FRANCO	8/4/2013
31659	B	23.114.33.72.0218.00.000	PAULO ROGÉRIO CERAICO	10/4/2013
31660	B	23.132.42.86.0197.00.000	ELVIRA MARIA DE SOUZA	15/4/2013
31661	B	23.132.12.60.0086.00.000	LUIS GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS	15/4/2013
31662	B	23.141.54.03.0783.00.000	ELENILSON PERGENTINO DE ANDRADE	15/4/2013
31663	B	23.132.42.82.0044.00.000	GERALDA FERREIRA DA SILVA	15/4/2013
31664	B	23.114.33.72.0108.00.000	SPRAY PROCESS FABR. E COM. DE SECADORES IND.LTDA	15/4/2013
31665	B	23.141.61.45.0484.00.000	DE PAULA-EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18/4/2013
31666	B	23.141.51.63.0533.00.000	IGREJA EVANGELIA ASSEMBLEIA DE DEUS-MIN.MADUREIRA	19/4/2013

Secretaria de Higiene e Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde:

O Diretor do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social : Drogeria Farma Leão de Itapevi Ltda – ME (AIF nº 2498 – artigo 110 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 22229/12, W Boi Comércio de Carnes Ltda (AIF nº 2527 artigos 110, 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98), Ângela Maria Carvalho Jamatto (AIF nº 2584 – artigo 88 combinado com o artigo 122, inciso II da Lei Estadual 10.083/98), Clínica Dentária Ângela Ltda – ME (AIF nº 2591 – artigo 88 combinado com o artigo 122, inciso II da Lei Estadual 10.083/98), Eurofarma Laboratórios S/A (AIF nº 2575 – artigos 18, 95, 110 e 122, incisos VIII e XIX da Lei Estadual 10.083/98, combinados com os artigos 3º, 12, 40 e 42 da Portaria MS 2914/11 e com o artigo 6º, inciso I e artigo 15 da Resolução SS 65/05), Wagner Torre de Jesus (AIF nº 2430 – inciso XXIII dos artigos 1º, 2º e 3º do anexo do Decreto Estadual nº 40.400/95(NTE), combinado com o artigo 86, 122, inciso I, V e XX da Lei Estadual 10.083/98.

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social : Stylo Fit Academia de Ginástica, Condicionamento Físico, Danças e Comércio de Artigos Esportivos Ltda – ME (AIP nº 2388 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 1934/13.

A LAVRATURA DE INTIMAÇÃO:

Razão Social : Francisco Avelino Sanches (Intimação nº 773) – Reclamação nº 0029/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social : Cristiane do Nascimento Lima – Processo nº 9390/13, Clinivasc Clínica Médica Sociedade Simples Ltda – Processo nº 21489/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:

Razão Social : Santa Rita Logistic Ltda – Processo nº 2488/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social : Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda (RT – Fernanda Carrozza) – Processo nº 15826/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Itapevi (RL – Elizeu Martins Filho) – Processos nºs 6444/10, 6445/10, 6447/10 e 15334/10.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : Rubia Cecília Pereira de Amorim – Processo nº 2185/13, Instituto São Lucas SR Ltda – EPP – (posto de coleta) - Processo nº 27482/12.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Itapevi (psicologia e psicanálise, ambulatório, fonoaudiologia, fisioterapia) – Processos nºs 6444/10, 6445/10, 6447/10 e 15334/10, CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda (correlatos e medicamentos) – Processos nºs 21595/09 e 5897/11.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social : Grupo Drogamil Ltda – ME – Processo nº 27624/10.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social : Iclair Terezinha Souza Nascimento – (AIF nº 2470) - Processo nº 5199/13.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : Demac Produtos Farmacêuticos Ltda (AIP nº 2412) – Processo nº 28671/12.

“PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO SR. SECRETÁRIO DE HIGIENE E SAÚDE”
DR. FÁBIO H. TANGERINO

Dr. UBIRATAN CARVALHO PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Secretaria de Segurança

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI JARI ITAPEVI

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA TODOS OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2436/2011 PARA AS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÃO REALIZADAS ÀS 15:00 HORAS NOS DIAS 15 E 29 DE ABRIL DE 2013, NO 2º ANDAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI - SECRETARIA DA RECEITA, SITUADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 405.

Autorizado por: Dr. Milton Célio de Oliveira Filho

VAGAS NO PAT – ITAPEVI Prefeitura Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OPERADOR DE GUILHOTINA, SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
CONFERENTE DE MERCADORIAS, ENCARREGADA DE LIMPEZA,
AUXILIAR DE ELETRICISTA, ELETRICISTA DE PONTE ROLANTE,
OPERADOR DE MAQUINA VARREDEIRA, AUXILIAR DE LIMPEZA,
MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESTOQUISTA,
SERRALHEIRO, PORTEIRO E CONTROLADOR DE ACESSO**

AS VAGAS TÊM ALTA ROTATIVIDADE E PODERÁ OCORRER O PREENCHIMENTO DAS MESMAS EM CURTO PRAZO DE TEMPO. (SISTEMA NÍVEL NACIONAL)

**50 VAGAS DE ATENDENTE DE BALCÃO P/ JOVENS
DE 16 A 18 ANOS**

**INSCRIÇÕES GRATUITAS PELO SITE:
<http://maisemprego.mte.gov.br>**

OS INTERESSADOS TAMBÉM PODERÃO COMPARECER AO PAT NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Av. Presidente Vargas, 88 - Vila Nova Itapevi

Horário de atendimento: 2ª à 6ª feira, entre 8h e 16h. Tel: 4143-8888

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS:

Emissão de Carteira Profissional, Seguro Desemprego, Programa Jovem Cidadão e Banco do Povo



DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE Prefeitura do Município de Itapevi

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 8.000 exemplares.

Administração e Redação:

Coordenadoria de Comunicação Social:

Rua Joaquim Nunes, 65, Centro

Telefone: 4143-7600

E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Élcio Ferreira - Mtb.: 45.837

Colaboradores: Fredy Lima, Marcio Azeredo, Mariana Chaluppe, Renata Gomes e Victor Bustamante

Estagiárias: Ariane Castro, Catherine Mello e Priscila Miranda

Diagramação: Adauto Gomes

Prefeitura Municipal de Itapevi

Prefeito: Jaci Tadeu da Silva

Vice-prefeito: Fláudio Azevedo Limas

Secretários: Argemiro Tadeu Lage Xavier, Cesar Rodrigues Pimentel,

Evangelista Azevedo Limas, Fábio Henrique Tangerino, Fabio José de Andrade,

Fábio dos Santos Amaral, Francisco Eleutério de Abreu, Jaci Pinheiro da Silva,

Joaquim Henrique Simoni, José Americo Pereira Leite, Kleber Ferreira Maruxo,

Patrick Oliver de Camargo Scheid, Pedro Tomishigue Mori, Ruth Frederico

Gianezzi, Vicente Martins Bandeira e Walter Tanoue Hasegawa.

Impressão: Benedito Urbano Martins EPP (CNPJ 05.803.719/0001-84)

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial

Votorantim - SP

**ACESSE:
www.itapevi.sp.gov.br**

Campanha de Vacinação contra a gripe continua até o dia 10 de maio

Em Itapevi, 50% dos munícipes do público-alvo já foram imunizados contra a Influenza

Idosos com 60 anos ou mais, crianças entre 6 meses e 2 anos de idade, gestantes e puérperas (mães de recém-nascidos) têm um prazo maior para se imunizarem contra a Influenza (gripe). A Campanha de Vacinação contra a doença acaba de ser prorrogada até o dia 10 de maio pelo Ministério da Saúde.

De acordo com a Secretaria de Higiene e Saúde de Itapevi, 50% das pessoas pertencentes ao público-alvo já receberam a vacina desde o início da campanha, iniciada no dia 15 de abril. A expectativa é de que até o final do período de vacinação o maior número de pessoas do grupo de risco seja imunizado.

Para receber a vacina, o

munícipe deve comparecer à UBS (Unidades Básicas de Saúde) ou Unidade de Saúde da Família (USF) munido do cartão de vacinação. As salas de atendimento da vacinação funcionam de segunda à sexta-feira, das 07h às 16h. A Secretaria convoca os idosos, as gestantes e as crianças entre 6 meses e 2 anos de idade a comparecerem às unidades, já que são os grupos com menor imunização até o momento.

Segundo o Governo Federal, neste ano foram distribuídas cerca de 43 milhões de doses da vacina para 65 mil postos de saúde em todo o país. Em 2012, 26 milhões de pessoas foram imunizadas, número equivalente a 86,3% do público-alvo naquele

ano.

A vacina, fabricada com o vírus inativado (sem risco de manifestação da doença), protege contra os três principais vírus em circulação no Hemisfério Sul e não oferece risco à saúde. Contudo, quem apresenta alergia severa ao ovo deve procurar um médico para receber orientações.

A infecção da doença dura aproximadamente uma semana, sendo diagnosticada por apresentar febre alta de início repentino, acompanhada por dores musculares, dor de cabeça, mal-estar intenso, tosse não produtiva e coriza. A Influenza é também frequentemente confundida com outras viroses respiratórias, por isso o seu diagnóstico de certeza



só é feito mediante exame laboratorial específico. A doença afeta principalmente nariz, garganta, brônquios e, conseqüentemente, os pulmões.

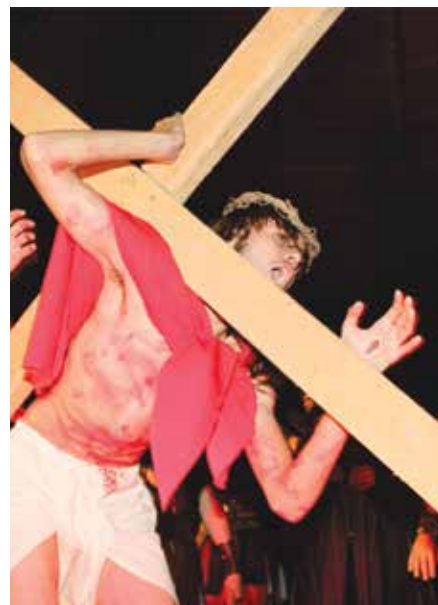
Paixão de Cristo é aprovada pela Câmara como data oficial do calendário de eventos de Itapevi

Nesta terça-feira (23), a Câmara de Itapevi aprovou o Projeto de Lei que institui no calendário oficial de eventos da cidade a encenação da

peça 'A Paixão de Cristo – Via Sacra', que deverá ser encenada durante o período da Semana Santa.

Realizada anualmente pela Secretaria de Educação e Cultura, a peça conta com a participação de atores alunos da Escola Municipal de Teatro e colaboradores da comunidade cristã. Também recebe o apoio da Escola Municipal de Música e da Cia de Dança de Itapevi.

Desde 2007, quando foi encenado pela primeira vez em Itapevi, o espetáculo já foi assistido por milhares de pessoas, e agora torna-se, oficialmente, parte do calendário de eventos da cidade.



Bairros passam por obras de melhoria viária



Os bairros de Itapevi estão sendo contemplados por um amplo trabalho de recuperação de ruas, popularmente chamado de Operação Tapa-Buraco. Essa semana, equipes da Secretaria de Obras e Serviços percorreram o Jardim São Carlos e o Jardim Briquet, efetuando melhorias nas principais ruas dos bairros.

Destaque para a rua Salomão, no Jardim São Carlos, que apresentava desgastes devido à grande circulação de veículos pe-

sados que utilizam a via diariamente e que foi totalmente recuperada pela administração municipal. No Jardim Briquet, uma das ruas atendidas foi a Antônio Galvão. Homens e máquinas a serviço da Prefeitura efetuaram um amplo trabalho na via nessa terça-feira (23).

A expectativa da Prefeitura é de que todos os bairros até o centro da cidade sejam atendidos nas próximas semanas, assim como outras ruas que também necessitem de reparo.